



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO  
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110  
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622  
E-mail: [dectrcaf@educacao.sp.gov.br](mailto:dectrcaf@educacao.sp.gov.br)

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Processo nº 990.372/2018  
Contrato nº 016/2018

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS, DOS ELEVADORES INSTALADOS NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES JURISDICIONADAS À ESTA DIRETORIA DE ENSINO.**

Aos dois dias do mês de julho, do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pela **DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 2222, Casa Verde – São Paulo, neste ato representada na forma da Lei pela Dirigente Regional de Ensino Senhora Maria de Fátima Lopes, RG.5.895.224, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.355.223/0001-90, neste ato representada por Celio Edivanilson Lopes, portador da cédula de identidade RG nº 24.468.617-5 e CPF nº 161.807.858-56.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que em 02/01/2019 foi celebrado o Contrato nº 016/2018, tendo por objeto a Prestação de serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial incluindo o fornecimento e substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares jurisdicionadas à esta Diretoria de Ensino.;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15(quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nas fls. 914 do Processo nº 990.372/2018.

876

*lilwi*



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO  
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110  
Telefone: (11) 3855.3620 – Fax: (11) 3855.3622  
E-mail: [dectrcaf@educacao.sp.gov.br](mailto:dectrcaf@educacao.sp.gov.br)

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 016/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) meses, de 02/07/2021 e término em 01/10/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente Termo de Aditamento Contratual é de R\$ 59.131,80 (Cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos), sendo estimado R\$ 23.521,32 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício 2021, e R\$ 35.610,48 (trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos) estimado para o exercício 2022, onerando o Programa de Trabalho 12368081561740000, Natureza da Despesa 339039, Fonte 005003002.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 02 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Maria de Fátima Lopes  
Dirigente Regional de Ensino  
RG: 5.895.224

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Celio Edivanilson Lopes  
Procurador  
RG: 25.468.617-5

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia Artero Parra Martins  
Diretor Técnico II  
RG: 11.098.129

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Troina Ares Belechuk  
Oficial Administrativo  
RG: 19.592.467-8